câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 3.073, DE 11-04-2001

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Ubá.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício, tendo por objetivo a manutenção de Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria da Educação, visando o repasse de recursos do FUNDEF, no limite de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender às aberturas dos Créditos Especiais de que trata o artigo anterior são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 11 de abril de 2001.

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá